LEI Nº. 1.135/2011

De 21 de Setembro de 2011

"Autoriza ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a conceder reajuste salarial aos seus servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. - Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a conceder reajuste salarial a todos os seus empregados em 6,3% (seis vírgula três por cento), incidindo sobre o salário base percebido.

Art. 2º. - O reajuste salarial será retroativo a maio de 2011, e será pago parceladamente.

Art. 3º. - Permite que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, dentro da validade do acordo coletivo de 2010, conceda a todos os seus empregados na data da Páscoa, São João e Natal, cesta básica no valor de R$90,00 (noventa reais) em gêneros alimentícios de primeira necessidade.

Parágrafo único: O valor da cesta, bem como o seu benefício não constituem direitos legais para fins de indenização trabalhista.

Art. 4º - Concede dentro da validade do acordo coletivo de 2011, o pagamento do percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário base, para os empregados que tenha filho com doença especial, nascido durante a execução do contrato de trabalho.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, 21 de setembro de 2011.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal